

ATA DA SESSÃO 1486ª (Milésimo Quadringentésima Octogésima Sexta) Sessão Ordinária da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, realizada aos **22 dias do mês de setembro de dois mil e vinte**, na sede desta Edilidade, sito à Rua São Jorge, nº 100, Vila Ipiranga, neste Município. Sob a Presidência do Senhor Presidente Vereador Emerson Ramos de Moraes, Secretariado pelos Vereadores Ademar Miashita, Primeiro Secretário e Claudemir José Marques, Segundo Secretário. Leitura do Salmo da Bíblia: Iniciando esta Sessão, O Vereador Roberto Aparecido Pedro, foi até a Tribuna Livre e fizeram a Leitura do Salmo nº 150 da Bíblia Sagrada. **CHAMADA**: Presidente Emerson Ramos de Moraes solicitou ao Vereador Claudemir José Marques - Segundo Secretário que fizesse a **CHAMADA DOS VEREADORES**, constatando-se a presença dos seguintes Vereadores: Ademar Miashita, Claudemir José Marques, Edson de Lara, Emerson Ramos de Moraes, Fabiano Nabor de Almeida, Ítalo Donizeth Costa Roberto, Renan Fudalli Martins, Roberto Aparecido Pedro e Robson de Sá Leite. Na **ABERTURA DA SESSÃO**: Verificada a existência de número legal de presença, o Senhor Presidente, com a Graça de Deus, declarou aberto os trabalhos da presente Sessão Ordinária, **RECEBIMENTO DE ATA**: Foi recebida a **Ata da Sessão Ordinária n. 1485º de 15/09/2020**, **VOTAÇÃO DE ATA**: Colocada a **Ata da Sessão Ordinária n. 1484º de 08/09/2020**, Colocou em discussão e em votação foi aprovada por 8 votos favoráveis. (Vereadores Favoráveis: Ademar Miashita, Claudemir José Marques, Edson de Lara, Fabiano Nabor de Almeida, Ítalo Donizeth Costa Roberto, Renan Fudalli Martins, Roberto Aparecido Pedro e Robson de Sá Leite), **REQUERIMENTO Nº 063/2020 Considerando que** segundo informações com Responsável do DER – Departamento Estradas de Rodagem o mesmo informou que autorizou o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, a fazer a manutenção da Rodovia SP -165 (Benedito Pascoal de França) trecho que compreende no Município de Sete Barras via Bairro Conchal Preto até a divisa com a cidade de Eldorado. **Requeiro à Mesa ouvido o doto** plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo Senhor Dean Alves Martins**, digníssimo Prefeito Municipal solicitando que o mesmo preste as seguintes informações como segue: O Poder Executivo Municipal tem algum Projeto ou cronograma de serviços para viabilizar a Manutenção e Patrolamento da SP - 165 (Benedito Pascoal de França), trecho que compreende no Município de Sete Barras via Bairro Conchal Preto até a divisa com a cidade de Eldorado. **Justificativa**: O presente requerimento tem por objetivo atender Municípios que fazem uso da referida rodovia, sendo que tem inúmeras reclamações pelo estado precário da rodovia. **Autoria: Ademar Miashita** – Vereador - Colocado em discussão e votação foi aprovado por oito votos favoráveis. (Vereadores Favoráveis: Ademar Miashita, Claudemir José Marques, Edson de Lara, Fabiano Nabor de Almeida, Ítalo Donizeth Costa Roberto, Renan Fudalli Martins, Roberto Aparecido Pedro e Robson de Sá Leite) **REQUERIMENTO Nº 064/2020 Considerando** que o ato de prestar contas é um mandamento constitucional tão importante quanto à devida utilização dos recursos. De acordo com a Lei 11.494/2007, é obrigatória a apresentação ao Conselho do **FUNDEB** da devida comprovação dos recursos utilizados. **Considerando ainda** que, além disso, o Conselho está incumbido de receber e analisar as prestações de contas do **FUNDEB** e elaborar parecer conclusivo sobre a aplicação desses recursos. Dessa forma, os conselheiros devem atentar para as normas expedidas pelos respectivos Tribunais de Contas que regulamentam a forma e o conteúdo das prestações de contas do FUNDEB o parecer do conselho deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo fixado pelos respectivos Tribunais de Contas para encaminhamento da prestação de contas dos recursos do FUNDEB Para tanto, o Poder Executivo deverá disponibilizar a prestação de contas ao Conselho em tempo hábil para sua avaliação, o prazo máximo é até dia 30 de maio. **Considerando finalmente** que vale salientar que o não cumprimento das disposições legais relativas ao FUNDEB acarreta sanções administrativas, civis e até penais aos estados e municípios e aos Chefes do Poder Executivo (prefeitos e governadores), caso a aplicação do recurso público seja destinada a gastos diferentes dos autorizados ou permitida por lei. **Requeiro à Mesa ouvido o doto Plenário**, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Conselho Municipal do FUNDEB, solicitando que o mesmo preste informações à Câmara

Municipal de Sete Barras conforme segue: Enviar para essa Casa de Leis: A cópia da prestação de contas do FUNDEB relativo ao ano 2019; Parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, relativo ao ano 2019. Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo controle de transparência. **Autoria: Robson de Sá Leite** – Vereador – Colocado em discussão e votação foi aprovado por oito votos favoráveis. (Vereadores Favoráveis: Ademar Miashita, Claudemir José Marques, Edson de Lara, Fabiano Nabor de Almeida, Ítalo Donizeth Costa Roberto, Renan Fudalli Martins, Roberto Aparecido Pedro e Robson de Sá Leite) **REQUERIMENTO Nº 065/2020 Requeiro à Mesa ouvido o doto Plenário**, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado á Secretaria de Educação Municipal ,solicitando que o mesmo preste informações à Câmara Municipal de Sete Barras conforme segue: Enviar para essa Casa de Leis a relação dos processos licitatórios pagos com o FUNDEB do início de outubro/2019, até o presente momento. Relação de Professores e Funcionários, inclusive comissionados cujo salário foi pago com o recurso do Fundeb; Relação de veículos a disposição da Secretaria da Educação; Controle individual de abastecimento; Controle de Tráfego dos veículos relacionados e utilizados pela Secretaria da Educação nos últimos nove meses; Relação de empenhos a serem pagos pelo Fundeb; Qual a porcentagem utilizada dos 100% do Fundeb com o pagamento de funcionários? Qual o planejamento do recurso do Fundeb para o ano de 2020. Enviar cópia de todas as Atas do Conselho do Fundeb. Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo controle de transparência. **Autoria: Robson de Sá Ramos** – Vereador - Colocado em discussão e votação foi aprovado por oito votos favoráveis. (Vereadores Favoráveis: Ademar Miashita, Claudemir José Marques, Edson de Lara, Fabiano Nabor de Almeida, Ítalo Donizeth Costa Roberto, Renan Fudalli Martins, Roberto Aparecido Pedro e Robson de Sá Leite) - **REQUERIMENTO Nº 066/2020 Considerando** que no dia 11 de setembro, os Professores Municipais contratados receberam uma mensagem pelo aplicativo WhatsApp, da Secretária Municipal da Educação, onde os convocava para uma reunião no dia 14 de setembro as 09h00min, no Salão da Pré - escola, onde foram informados que seriam afastados 12 professores por 30 dias e os demais teriam os seus salários reduzidos em 50%., segundo informações, o motivo seria a falta de repasse do Fundeb.**Requeiro à Mesa ouvido o doto Plenário**, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado á Secretaria de Educação Municipal ,solicitando que o mesmo preste informações à Câmara Municipal de Sete Barras conforme segue: Enviar para essa Casa de Leis: Cópia do Edital oficial do Processo Seletivo 2020; Cópia da lista oficial dos aprovados no Processo Seletivo 2020; Cópias dos Editais de convocação para atribuição de aulas e classes em 2020; Cópias das atas de atribuições de aulas ou classes em 2020, assinada pelo participante. Cópia de Documentos que normatizou a suspensão dos professores contratados, contendo o critério estabelecido para a escolha dos que seriam suspensos e redução de 50% no salário mensal. Justificativa: o presente requerimento tem por objetivo controle de transparência. **Autoria: Robson de Sá Ramos** – Vereador - Colocado em discussão e votação foi aprovado por oito votos favoráveis. (Vereadores Favoráveis: Ademar Miashita, Claudemir José Marques, Edson de Lara, Fabiano Nabor de Almeida, Ítalo Donizeth Costa Roberto, Renan Fudalli Martins, Roberto Aparecido Pedro e Robson de Sá Leite) - **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2020** Apresentamos À MESA, ouvido o Doto Plenário, observados as formalidades regimentais, MOÇÃO DE REPÚDIO em razão da lamentável decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal em suspender os contratos de professores contratados, bem como a redução dos salários. Considerando que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), constitui uma Emergência de Saúde Pública, que foi caracterizada como uma pandemia. Considerando ainda que a Rede Municipal de Ensino, foi extremamente prejudicada, tanto em âmbito Municipal como Estadual, bem como outros segmentos da sociedade. Considerando finalmente que não tendo aulas presenciais em toda a Rede Municipal de Ensino, em tese foi efetuada uma economia considerada ao decorrer do ano em merenda escolar, transporte coletivo de alunos entre outras despesas que ensino proporciona. Diante deste cenário, o porquê que o principal responsável do ensino o “Professor” tem que pagar este alto preço de suspender seu contrato, uma vez que já estamos quase no término do ano

letivo. A População Sete Barrense, representada neste ato pelo Poder Legislativo local, lamenta esta decisão do Poder Executivo Municipal. Que se dê conhecimento da presente Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Prefeito Municipal DEAN ALVES MARTINS e a Digníssima Secretária Municipal de Educação Tânia Maria Fudalli Florêncio. Autoria: Ítalo Donizeth Costa Roberto, Emerson Ramos de Moraes e Robson de Sá Leite – Vereadores. Colocado em discussão e votação foi aprovado por seis votos favoráveis. (Vereadores Favoráveis: Ademar Miashita, Claudemir José Marques, Edson de Lara, Fabiano Nabor de Almeida, Ítalo Donizeth Costa Roberto e Robson de Sá Leite) e dois votos contrários (Renan Fudalli Martins e Roberto Aparecido Pedro) **Tribuna Livre**: fez uso da palavra os Vereadores, Claudemir José Marques e Robson de Sá Leite, - **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente com a graça de Deus declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Para constar eu Ademar Miashita, Primeiro Secretário mando lavrar o presente, Ata que depois de lida, discutida e votada, vai pela Presidência e pelos Secretários assinada. Plenário Vereador Joaquim Idílio de Moraes, em 22 de Setembro de 2020.

Emerson Ramos de Moraes
Presidente

Robson de Sá Leite
Vice – Presidente

Ademar Miashita
1.º Secretário

Claudemir José Marques
2.º Secretário